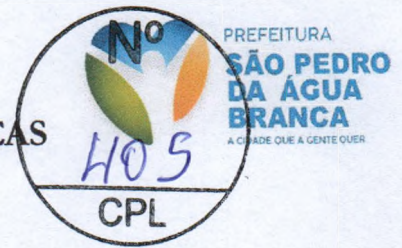




ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**  
**CONTRATO Nº 047/2021**

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA E A EMPRESA L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois e vinte e um), de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21, localizada na Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA, por Marília Gonçalves de Oliveira, brasileira, divorciada, agente política, portadora da cédula de identidade (RG) nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, Ordenadora de Despesa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 14.793.347/0001-43, estabelecida na rua Piauí, nº 649, centro, Imperatriz/MA, CEP: 65.901-600, neste ato, representada pelo, Sr. LINDOMAR PIRES DE SOUSA portador do RG nº 15692382000-8 GEJSPC/MA e do CPF/MF nº 963.930.763-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 011/2021, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do Município de São Pedro da Água Branca, em conformidade com o Pregão Presencial nº 011/2021 e seus Anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

2.1. Fornecer os Produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

2.2. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



- 2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, relacionados com as características do objeto do Termo de Referência.
- 2.4. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.
- 2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Contratante.
- 2.8. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da Contratada, esta pagará ao Contratante o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Fiscal ou Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pelo Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o serviço empregado que julgar inadequados.
- 2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando ao Contratante para pagamento.
- 2.12. Substituir o produto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para o Contratante.
- 2.13. Aceitar os Termos e Condições do Edital, de acordo com a legislação vigente, e com o estabelecido no Termo de Referência.
- 2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Contratante.
- 2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do produto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante se compromete a:

- 3.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.
- 3.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado e/ou ser prejudicial à saúde dos usuários.
- 3.3. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições pactuadas.
- 3.4. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 3.5. Preencher e enviar a ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 3.6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer produto fora das especificações constantes na proposta da Contratada.
- 3.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela Contratada dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
- 3.8. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme disposições do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, a partir da assinatura do contrato e do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme as necessidades do Município de São Pedro da Água Branca/MA.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 12.557,40 (doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), de acordo com os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	LICITANTE	UND.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	Almofada de Carimbo Radex N 4 Cor da tinta: Azul c/ Dimensões do espaço interno: 9,6 x 16,7 cm Embalagem: Contém 1 unidade.	10	L. PIRES	UND	08,90	89,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



5	Apagador para quadro-branco (magnético tipo kartro board) com as seguintes dimensões largura 7 a 8 cm comprimento 14 a 15 Cm	12	L. PIRES	UND	7,90	94,80
51	Caneta marca textos na cor amarelo fluorescente gravado no corpo a marca do fabricante Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de Validade	10	L. PIRES	CAIXA	26,50	265,00
54	Clips galvanizado 3/0 50x1	40	L. PIRES	CX	3,25	130,00
56	Clips galvanizado 6/0 50x1	40	L. PIRES	CX	5,24	209,60
58	Cola branca escolar 40g lavável não tóxica disposta em embalagem plástica resistente composição de acetato de polivinila (pva) com alta viscosidade suas aplicações são múltiplas a muitos usos que suavizando com água usa-se como cola de papelão papel tecidos etc é muito resistente a umidade não mancha e sua secagem é	20	L. PIRES	UND	1,80	36,00
61	Cola colorida cores variadas	20	L. PIRES	UND	3,10	62,00
75	Estilete Estreito Corpo Preto Em Aço Bi cromatizado Com Quebrador Termoplástico Na Cor Amarelo, Largura Da Lâmina 9 50mm Características do Produto - Lâmina	20	L. PIRES	UND	2,00	40,00



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



	estreta corpo metálico. Embalagem - Caixa 12 und					
79	Eva cores variadas	60	L. PIRES	UND	2,30	138,00
88	Fita Adesiva Gomada/Crepe para empacotamento geral tamanho 50mmX50m	10	L. PIRES	UND	11,00	110,00
102	Giz de cera grande cx c/ 12 cores	60	L. PIRES	CX	7,09	425,40
104	Grampeador metálico capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 grã/m2 dimensões (200 x 60 x 50) mm fabricado em chapa de aço com 1 0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço com acabamento níquelado estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma sae 1010/20 oxidação preta faca acho norma sae 1065/70 temperada e resistente mola aço mola pé temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6 apoios da base em pvc Embalagem com dados de identificação do produto marcam do fabricante data de fabricação e prazo de validade Livro de ponto 04 assinaturas com 100 folhas	10	L. PIRES	UND	26,96	269,60
110	Grampos Trilho caixa com 50 jogos	60	L. PIRES	CX	19,00	1.140,00

✍



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



113	Jogo educativo abaco aberto bol eva	10	L. PIRES	UND	45,00	450,00
118	Lápis de cor tamanho pequeno cx 12cores	20	L. PIRES	CX	3,00	60,00
127	Papel Carbono azul resistente excelente capacidade de reprodução tamanho A-4 - 21x29cm (LXA) gramatura aprox 22g/m em embalagem de papelão com 100fls	10	L. PIRES	EMBA	66,50	665,00
147	Pasta arquivo registrador tipo az em papelão prensado tamanho Oficio medindo 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (Dorso) com variação de +/- 10 por cento protetor metálico nas Bordas da parte inferior fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites prendedor em material plástico de boa resistência orificio de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade	40	L. PIRES	UND	13,50	540,00
154	Pasta plástica Tamanho Oficio Sanfonada com 31 divisórias dimensões 26 x 39 cm	40	L. PIRES	UND	55,00	2.200,00
163	Pincel atômico permanente cor azul com tampa asfixiante	6	L. PIRES	CX	45,50	273,00

✓



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



	ponta de nylon 59 mm com grande reservatório de tinta (85 x 70 mm) Composição resina plástica tinta a base de corante orgânico e água Caixa com 12 unidades						
169	Pincel Marcador para quadro branco cor azul com ponta macia que apague facilmente tinta especial para não danificar o quadro	40	L. PIRES	UND	6,00	240,00	
192	Quadro Branco acompanha suporte para apagador moldura em alumínio dimensões 1 50x1 20mt Produto Certificado pelo INMETRO	4	L. PIRES	UND	237,50	950,00	
195	Quadro Branco acompanha suporte para apagador moldura em alumínio dimensões 3 00x1 20mt Produto Certificado pelo INMETRO	4	L. PIRES	UND	580,00	2.320,00	
203	Tecido tnt 100% polipropileno medindo 140 cm de largura com gramatura aproximada de 45g/m em cor amarelo	10	L. PIRES	RL	185,00	1.850,00	

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da

A



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### **PARAGRAFO SEGUNDO**

O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte e um)**:

Unidade Orçamentária: 04.122.0052.2007.0000 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

7.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

8.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

8.4. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da

*A*





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PREFEITURA  
**SÃO PEDRO  
DA ÁGUA  
BRANCA**  
CIDADE QUE A GENTE QUER

data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Fica ainda assegurado ao Contratante o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) Descumprimento de qualquer determinação do Contratante, feita em base contratual;
- c) Transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do Contratante;
- d) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pelo Contratante para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) Cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

#### **CLÁUSULA DEZ - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA ONZE - DO FORO**

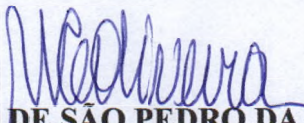


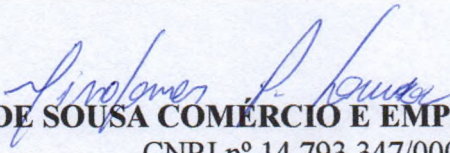
**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



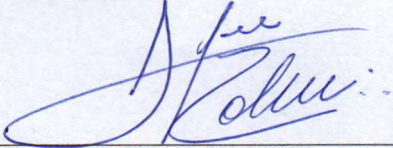
Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. Para maior firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratante, contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

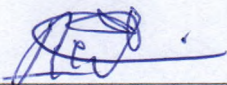
São Pedro da Água Branca/MA, 10 de maio de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21  
CONTRATANTE  
MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
RG nº 068033672018-0 SSP/MA  
CPF nº 522.954.433-34  
Prefeita Municipal  
Ordenador de Despesa

  
**L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 14.793.347/0001-43  
CONTRATADO  
LINDOMAR PIRES DE SOUSA  
RG nº 15692382000-8 GEJSPC/MA  
CPF nº 963.930.763-72  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Alexandro Tenório Rolim  
CPF/MF: 706.152.093-00

  
NOME: Reginaldo Alves  
CPF/MF: 423.612.302-91